



# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 12 a 18 de dezembro de 2021 \* nº 1820 \* Pág. 001/022

## SEAD

### EDITAL DECONVOCAÇÃO Nº 20/2021

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, de NAYARA BARBOSA RIBEIRO BERNARDO, inscrição 11011466, para ocupar o cargo de AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, selecionado por ordem de classificação no Concurso Público Edital nº1 /PMJP/CGM, de 21 de setembro de 2017, homologado através da portaria nº 579 de 27 de abril de 2018, e Edital de Vida Progressiva nº 28 de 09 de dezembro de 2021, para posse do referido cargo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, (artigo 36 da Lei 2380/79 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município) com o que segue:

#### 1 - Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional

Na Junta Médica Municipal, situada na rua Francisca Moura, 395, Centro, das 8:00 às 12:00 horas, dentro do prazo dos 30 (trinta) dias acima referido, mediante agendamento, através do fone 3214-3710 ou "in loco", para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional munido dos resultados dos exames abaixo relacionados, os quais poderão ser realizados em serviços públicos ou privados:

- Hemograma;
- Glicemia;
- ECG, acompanhado de laudo médico;
- Avaliação Cardiológica, realizado por médico cardiologista;
- Raio X do Torax PA, acompanhado de laudo médico;
- Audiometria;
- Exame oftalmológico, realizado por médico oftalmologista;
- Sanidade Física, realizado por médico de qualquer especialidade;
- Sanidade Mental, realizado por médico psiquiatra.

2 - De posse do exame médico pré-admissional fornecido pela Junta Médica Municipal o Profissional da Saúde deverá se apresentar na Divisão de Posse – DIPOC da Secretaria da Administração - SEAD, situada na Avenida Diógenes Chianca, nº 1777, Água Fria, Centro de Administração Municipal – CAM, telefone (83) 986458717 das 8:00 às 12:00 e 13:00 as 17:00 horas, para investidura no cargo público, munido dos seguintes documentos, (original e cópia):

- Registro de Identidade – RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- Documentos militar para o sexo masculino;
- Carteira do PIS ou PASEP (se já teve emprego anterior);
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Comprovante de residência;
- Diploma;
- Registro no Conselho da Classe
- Certificado da Especialização
- Certidão de Casamento;
- Registro de nascimento de filhos (s) menor (es) de 14 anos e/ou portadores de deficiência ;
- Duas (2) foto 3x4 recente, uma para Junta Médica;
- Conta bancária – Banco BRADESCO;
- Declaração de Bens ou Declaração de Importo de Renda;
- Declaração , caso possua outro cargo, emprego ou função pública, especificando a natureza do vínculo e carga horária.
- Apresentar os originais das declarações e certidões de acordo com o EDITAL Nº 028– PMJP/CGM, de 09 de dezembro de 2021. (Sindicância de Vida Progressiva).

João Pessoa, 15 de dezembro de 2021.


  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

### EXPEDIENTE Nº 234/12021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
5659	AINOAN RODRIGUES L. BEZERRA	92.133-5	SEDEC	15.10.2021 A 12.04.2022	180
5857	ANTONIO GOMES SIMÕES	09.400-5	GAPRE	09.10.2021 A 06.01.2022	90
5863	CARLOS ALBERTO DE ALBUQUERQUE	23.801-5	SEMUSB	16.10.2021 A 13.01.2022	90
5884	CARLOS HENRIQUE S. DE MORAIS	59.550-1	SEDEC	13.10.2021 A 11.12.2021	60
5656	GEINY KAYZA A. ALBUQUERQUE	84.245-1	SEDEC	19.10.2021 A 15.02.2022	180
5702	JOÃO FERREIRA DA SILVA	16.698-7	SEMUSB	26.10.2021 A 23.01.2022	90
5726	JOSEFA MARIA DA SILVA	55.907-5	SEDEC	05.10.2021 A 02.01.2022	90
5672	KARINA GUEDES DOS SANTOS	83.134-4	SEDEC	02.10.2021 A 30.03.2022	180
5619	MARCIO SILVA DOS SANTOS	96.895-1	SEDES	24.09.2021 A 23.10.2021	30
5701	MARIA DE FÁTIMA A. DE MACEDO	31.712-8	SEDEC	25.10.2021 A 22.01.2022	90
5869	MARIA DO SOCORRO M. TORRES	63.876-5	SEDEC	26.09.2021 A 24.12.2021	90
5685	MARIA JOSÉ A. COSTA	88.957-1	SEDEC	01.10.2021 A 29.03.2022	180
5888	NANCY PIRES MAIA	82.224-8	SEDEC	01.10.2021 A 29.11.2021	60
5654	RAQUEL MARIA S. BARBOSA	78.695-1	SEMUSB	19.10.2021 A 16.04.2022	180
5692	ROSANGELA MEIRELES CHAVES	55.838-9	SEDEC	20.09.2021 A 18.12.2021	90
5854	THATYANNE KRAUSE L. DE BRITO	84.933-2	SEDEC	20.09.2021 A 19.10.2021	30

Em, 17 de dezembro de 2021

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE Nº 235/12021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
5915	ANA KARLA DA S. MARQUES	96.180-9	SEDEC	18.10.2021 A 01.11.2021	15
5913	EDSON CANDIDO DE ANDRADE	64.877-9	SEDEC	19.10.2021 A 02.11.2021	15
5759	EDVANIZE MONTEIRO L. FREITAS	85.451-4	SEDEC	13.10.2021 A 05.11.2021	24
5657	ELVISSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	59.772-4	SEDEC	02.10.2021 A 25.10.2021	24
5924	EMANUEL LIMA DE ASSIS	86.236-3	SEDEC	19.10.2021 A 02.11.2021	15
5805	FABIANA BRILHANTE RIBEIRO	82.039-3	SEMUSB	08.10.2021 A 05.01.2022	90
5800	FÁBIO SANTOS RIBEIRO	82.287-6	SEDEC	30.09.2021 A 29.10.2021	30
5774	GILVANIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	30.733-5	SEDEC	01.10.2021 A 30.10.2021	30
5925	JAILSE MARIA LOPES DA SILVA	82.225-6	SEDEC	14.10.2021 A 12.12.2021	60
5755	JOÃO DA PENHA G. DA SILVA	04.874-7	SEFIN	06.10.2021 A 03.01.2022	90
5833	JOSEFA HELENA L. MACHADO	31.080-8	SEDEC	09.10.2021 A 07.12.2021	60
5824	MARIA DAS GRAÇAS DE BRITO	31.084-1	SEDEC	24.10.2021 A 22.12.2021	60
5853	MARIA DO LOURDES DA S. LUCENA	18.706-2	SEDEC	11.10.2021 A 09.12.2021	60
5792	MARTINHO CLEMENTINO DA SILVA	24.980-7	SEMUSB	03.10.2021 A 01.12.2021	60
5842	PAULA FRANCINETE G. DA SILVA	29.612-1	SEDEC	03.10.2021 A 01.12.2021	60
5926	SEVERINO FELIZARDO DE SOUZA	17.034-8	SEDURB	12.11.2021 A 10.01.2022	60

Em, 17 de dezembro de 2021

*Let. A. M. Alves*  
**ARIOVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

## EXPEDIENTE Nº 236/2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
5891	ADRIANO ARAUJO DE SALES	95.515-9	SEDES	03.11.2021 A 17.11.2021	15
5910	ALEXANDRE ALMEIDA RAMPCKE	78.772-8	SEMUSB	15.02.2021 A 22.10.2021	08
5835	ALINE BATISTA DA SILVA	94.644-3	SEDURB	28.09.2021 A 07.10.2021	10
5830	EDNALVA DO NASCIMENTO MAGALHAES	97.132-4	SEDEC	04.10.2021 A 13.10.2021	10
5867	GILDEVAN CANDIDO DE MORAIS	53.383-1	SEDEC	29.09.2021 A 05.10.2021	07
5887	HELOIZA HELENA T. HOLMES	83.016-0	SEDEC	14.10.2021 A 14.10.2021	01
5866	HELOIZA HELENA T. HOLMES	83.016-0	SEDEC	18.10.2021 A 27.10.2021	10
5883	JOCILENE LOPES DE LIMA	96.735-1	SEDEC	16.10.2021 A 30.11.2021	15
5836	JOSEFA FONSECA DOS SANTOS	36.878-4	SEDEC	15.10.2021 A 20.10.2021	06
5876	LEIDIJANE PEREIRA TAVARES	87.834-1	SEDEC	04.11.2021 A 10.10.2021	07
5838	LUCILEIDE DE ALMEIDA NUNES	38.251-5	SEDEC	18.10.2021 A 01.11.2021	15
5859	MARIA ROSANGELA DE L. SILVA	81.883-6	SEDEC	16.10.2021 A 30.10.2021	15
5875	ROSANGELA DE ARAUJO SOARES	79.297-7	SEDEC	18.10.2021 A 24.10.2021	07
5889	SANDRA RODRIGUES DOS S. LIMA	93.497-6	SEDES	14.10.2021 A 28.10.2021	15
5908	VANDA LUCIA DE S. MEDEIROS	82.367-8	SEDEC	10.11.2021 A 08.01.2022	60
5898	VIVIANE VIEIRA DE A. CORREIA	82.334-1		29.09.2021 A 27.11.2021	60

Em, 17 de dezembro de 2021

*Let. A. M. Alves*  
**ARIOVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração



Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero de Lucena Filho  
 Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti  
 Sec. de Gestão Governamental: Márcio Diego F. Tavares  
 Secretária de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves  
 Secretária de Saúde: Margareth de Fátima Formiga M. Diniz  
 Secretária de Educação: Maria América Assis de Castro  
 Secretária de Planejamento: José William Montenegro Leal  
 Secretária de Finanças: Bruno Sítio Fialho de Oliveira  
 Secretária de Desenv. Social: Felipe Matos Leitão  
 Secretária de Habitação: Maria Socorro Gadelha  
 Secretária de Comunicação: Marcos Vinícius Sales Nóbrega  
 Controlad. Geral do Município: Eudes Moaci Toscano Júnior  
 Secretária de Direitos Humanos: João Carvalho da C. Sobrinho  
 Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto A. da Nóbrega  
 Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rougger Xavier G.

Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves  
 Secretária da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto  
 Sec. de Trabalho, Produção e Renda: Vaulene de Lima Rodrigues  
 Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa  
 Secretária de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes  
 Secretária de Políticas Públicas das Mulheres: Ivonete Porfirio Martins  
 Sec. de Desenvolvimento Urbano: Antônio Fábio Soares Carneiro  
 Sec. da Ciência e Tecnologia: Edvaldo de Vasconcelos Vieira da Rocha  
 Secretária de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira  
 Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: João Almeida Carvalho Júnior  
 Secretária da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves  
 Supr. de Mobilidade Urbana: George Ventura Morais  
 Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso  
 Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra  
 Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

# SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão  
 Designer Gráfico - Emilson Cardoso e Tayame Uyara

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340  
 Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
 semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
 Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964  
 Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica  
 Centro Administrativo Municipal  
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900  
 Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

**EXPEDIENTE Nº 237/2021**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROC.	NOME	MAT.	LOTAC.	ASSUNTO
2021/104796	AGAMENILSON DIAS ARRUDA	100.436-2	SEMAM	PAGAMENTO RETROATIVO SALARIAL
2021/088926	ALBERTO ALVES SABINO	14.841-5	PROCON	AUXILIO FUNERAL
2021/117135	ANA RAQUEL DAS F. SANTOS	82.040-7	SEMUSB	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
2021/121084	ANGELA MARIA S. VELOSO	09.977-5	SEAD	AUXILIO FUNERAL
2021/103519	ANTONIA AMELIA S. N. COUTINHO	96.753-0	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE FÉRIAS
2021/074202	ANTONIO BENEVIDES SOARES	82.239-6	SEDEC	PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO BILINGUE
2021/111529	ANTONIO CLARETE DINIZ	95.490-0	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2021/125406	AUDIEDSON MORAES BRITO	---	SEAD	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE POSSE
2021/110043	AYSLANARA S. DOS SANTOS	91.528-9	SEMAM	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
2021/101205	BRAULIO SERGIO S. DE OLIVEIRA	94.218-9	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2021/079303	CLODOALDO CLAUDIO DE A. FILHO	75.568-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2021/097518	DAMIANA JERONIMO DA SILVA	24.851-7	SEAD	AUXILIO FUNERAL
2021/105207	EDIVANIA TRINDADE DE LACERDA	73.321-1	SEDES	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO
2021/114160	ELBA BENEVIDES RIBEIRO	18.380-6	SEAD	AUXILIO FUNERAL
2021/027930	EMERSON PEREIRA DA CUNHA	90.843-6	SEDURB	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2021/116937	FERNANDA ARAUJO B. DA SILVA	83.503-0	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALARIO, 13º SALÁRIO E FÉRIAS
2021/112361	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	09.917-1	SEAD	AUXILIO FUNERAL
2021/117458	HALLAN FELIPE B. DA SILVA	74.997-4	SEDURB	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
2021/100647	JOSEANE DE FATIMA C. DE LIMA	17.709-1	SEAD	AUXILIO FUNERAL
2021/123493	JOYCE FREIRE G. DE MELO	---	SMS	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE POSSE
2021/107402	JUSCELINO SOARES DE O. JUNIOR	96.078-1	SEJER	PAGAMENTO RETROATIVO DE DIAS TRABALHADOS E DO 13º SALÁRIO
2021/113703	KELYANNE DE LIMA CARVALHO	94.925-6	SPPM	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2021/106424	LEYLSON FRANCA QUERINO	91.675-7	PROCON	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2021/088899	LINDEMBERG COSTA FONSECA	94.147-6	SEDURB	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO E FÉRIAS
2021/101347	LUANA LOURDES DA S. ROCHA	87.132-0	SEREM	PAGAMENTO DO 13º SALARIO PROPORCIONAL
2021/124513	MAGNO ARAUJO VILAR	---	SEDURB	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE POSSE
2021/107582	MAGNO SANTOS CERQUEIRA	95.713-5	SEJER	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
2021/110313	MAILSON SANTOS DA SILVA	97.014-0	SEJER	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO E FÉRIAS
2021/086435	MANOEL GEOGE SILVA	34.306-4	SEREM	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2021/118351	MARCELEUSE ALVES DA SILVA	55.690-4	SEDEC	AUXILIO FUNERAL
2021/097565	MARCONI TOSCANO FRANCA	12.563-6	SEAD	AUXILIO FUNERAL
2021/093042	MARCOS ANTONIO F. NUNES	15.364-8	SEAD	AUXILIO FUNERAL
2021/102725	MARIO FREDERICO DA SILVA	93.679-1	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2021/091999	MATHEUS DANTAS G. GONÇALVES	68.060-2	SMS	DISPENSA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA
2021/115598	NIEDJA NAYARA S. RACHED	27.173-0	SMS	PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE
2021/110043	NIELITON JORGE B. DOS SANTOS	97.073-5	SEMAM	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
2021/087847	NILMA DE PONTES CORDEIRO	42.045-0	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2021/105881	PEDRO HENRIQUE M. DE LUCENA	94.998-1	SEJER	PAGAMENTO DE FÉRIAS E DO 13º SALARIO
2021/122088	PERICLES DIAS DE MEDEIROS	28.294-4	SEDEC	AUXILIO FUNERAL
2021/018828	SAMARA RODRIGUES ATAIDE	92.747-3	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2021/114494	SAVIO TAURINO DOS SANTOS	48.356-7	SEPLAN	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
2021/084657	TARCISIO MACHADO CABRAL	89.083-9	SEJER	PAGAMENTO RETROATIVO DE DIAS TRABALHADOS E FÉRIAS
2021/116936	TEREZA CRISTINA L. C. LIMA	94.819-5	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2021/119422	VANESSA MOREIRA SOUSA	68.018-9	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2021/113271	WELMA SANTOS DA SILVA	90.677-8	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO E DO 13º SALÁRIO

Em, 17 de dezembro de 2021


  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

## EXPEDIENTE N° 238 /2021

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROC.	NOME	MAT.	LOTAC.	ASSUNTO
2021/069874	AILZA FREIRE PEREIRA	18.789-5	SEAD	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2021/104909	CIBELE DE SOUZA CARVALHO	1004478	SEPLAN	PROGRESSÃO FUNCIONAL
2021/122818	INACIO NOGUEIRA DE SOUSA	33.387-5	SMS	CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL
2021/121923	ISAAC BARBOSA DOS SANTOS	25.049-0	SEMUSB	CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL
2021/109762	JOANA DARC DA S. BARRETO	69.134-8	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE HORAS ATIVIDADES
2020/095490	JULIA MARIA S. DO NASCIMENTO	25.174-7	SEREM	IMPLANTAÇÃO DE INSALUBRIDADE
2021/045398	LEILA BATISTA MARTINS	65.824-3	SMS	AFASTAMENTO PARA CURSO
2021/112349	MARIA CRISTINA G. PEREIRA GALVÃO	27.222-1	SMS	CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL
2021/117902	SORRANI DINIS DE CARVALHO	66.618-1	SEREM	ADIANTAMENTO DO 13º SALÁRIO
2021/099007	VANESSA TAVARES DE FARIAS	1002416	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO

Em, 17 de dezembro de 2021

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

## SMS

PORTARIA N° 196/2021 SMS

João Pessoa, 11 de novembro de 2021.

Dispõe sobre composição do Grupo de Trabalho de Gestão de Qualidade e Acreditação Institucional de Ouvidorias do SUS, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa/PB.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO**, a Proposta de adesão da Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde ao Sistema Nacional de Acreditação Institucional de Ouvidorias do SUS, que resulta de uma iniciativa visando a melhoria da qualidade de ouvidorias do SUS no Brasil demandada pelo Ministério da Saúde, através de sua Diretoria de Integridade – DINTEG e operacionalizada pela Coordenação Geral de Ouvidorias do SUS–CGOUV, com a parceria técnica do Departamento de Ciências Sociais–DCS da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca – ENSP da Fundação Osvaldo Cruz – FIOCRUZ;

O instrumento do Processo de Adesão e Acreditação, em anexo, onde dentre as responsabilidades inerentes ao processo decorre a definição de um Grupo de Trabalho de Gestão de Qualidade e suas atribuições,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1** - Nomear os servidores da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Executiva de Transparência Pública para compor o Grupo de Trabalho de Gestão de Qualidade e Acreditação Institucional de Ouvidorias do SUS, no âmbito do SUS a seguir relacionados:

**Equipe de Gestão de Qualidade:**

**Emerson Caldas de Andrade**  
 Diretor da Ouvidoria Setorial da Saúde SMS-JP

**Lívia Nascimento de Sousa**  
 Gerente da Ouvidoria – SMS-JP

**Ana Paula Rodrigues do Nascimento**  
 Ouvidora da Regulação – SMS-JP

**Vivian Steve de Lima**  
 Autoridade de Monitoramento da Secretaria Municipal de Saúde e Assessora Técnica do Gabinete de Secretaria da Saúde.

**Rafael da Rosa Costa**  
 Secretário Executivo da Transparência Pública – SETRAMP  
 Ouvidor Geral Municipal de João Pessoa

**Maria Alcilene de Figueiredo**  
 Departamento de Tratamento Técnico, Político e Encaminhamentos – SETRAMP

**Joseneida Teixeira Remígio Thomaz**  
 Diretora de Planejamento – SMS-JP

**Pavlova Arcoverde Coelho Lira**  
 Presidente da Comissão de Controle Interno – SMS-JP

**Aline Fernanda Martins Grisi**  
 Diretora da Vigilância em Saúde – SMS-JP

**Ana Giovana Medeiros de Oliveira**  
 Diretora Geral da Diretoria de Regulação – SMS-JP

**Edinaldo Rosendo Barbosa**  
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

**ARTIGO 1 - ATRIBUIÇÕES** : Compete aos membros da equipe.

I - Estudo e entendimento dos 68 padrões de referência/requisitos que fazem parte dos documentos de base do Sistema de Acreditação Institucional de Ouvidorias do SUS, que a Divisão de Ouvidoria se propõe a atingir;

II - Propor plano de engajamento para o desenvolvimento de processo de autoavaliação visando o caminho de qualidade nos processos da Ouvidoria da Saúde;

III - Proceder à Auto-avaliação, produzindo a partir desta um plano de ação com base na metodologia 5W2H, tendo como meta o atingimento dos requisitos exigidos para a Acreditação, num prazo máximo de 06 (seis) meses, a partir da data da publicação desta portaria, podendo ser prorrogado até a conclusão da etapa de auto-avaliação.

IV - Consolidação do processo de auto-avaliação em relatório;

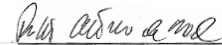
V - Organização de documentação comprobatória e de evidências sobre o atingimento dos padrões de referência;

VI - Participação na etapa de avaliação externa no que couber;

**ARTIGO 3** - A periodicidade das reuniões de trabalho e demais atividades será conforme a necessidade de cada etapa do trabalho desenvolvido, com dedicação mensal entre 4 a 12 horas, em média, distribuídas em reuniões e atividades pertinentes ao processo de Acreditação, envolvendo os membros externos à Ouvidoria, e o necessário para a complementação do trabalho para a equipe técnica da Ouvidoria, sendo atribuição do Ouvidor comunicar por e-mail o calendário de reuniões, com data, horário e local.

Os membros do referido Grupo de Trabalho estão automaticamente convocados a comparecer na totalidade das reuniões.

**ARTIGO 4** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e estará vigente enquanto se desenvolver o processo de Gestão de Qualidade e Acreditação Institucional de Ouvidorias do SUS, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, em especial, até a conclusão da etapa de Auto Avaliação.

  
**FABIO ANTONIO DA ROCHA SOUSA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

**ANEXO:****INSTRUMENTO: PROCESSO DE ADESÃO E ACREDITAÇÃO:**

Considerado o contexto apresentado acima, a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa – SMS-JP, por meio da Secretaria Executiva de Transparência Pública (SETRAMP) e Ouvidoria Setorial da Saúde – SMS-JP se compromete em participar desse processo de Acreditação Institucional de Ouvidorias do SUS.

O processo de Acreditação será desenvolvido em dois sentidos cíclicos:

1. Adesão aos padrões de referência do Sistema Nacional de Acreditação Institucional; e,
2. Engajamento pelo desenvolvimento de processo de autoavaliação para tomada de decisão de caminho de qualidade. Este, em face da problematização de sua prática frente aos padrões, argumentos e dimensões da qualidade do trabalho de ouvidoria e demanda por acreditação. Ciclo sistematicamente renovável como cultura institucional.

Nestes termos, este documento explicita as formas de relação mútua entre a Agência de Acreditação Institucional em formação, conduzida a modo de transição pela FIOCRUZ, e a Ouvidoria Setorial da Saúde/Secretaria Executiva de Transparência Pública e parcerias da Secretaria Municipal da Saúde, como segue:

**O OBJETO:**

O presente instrumento tem por objeto a experimentação de gestão coletiva de qualidade por meio do processo de Acreditação Institucional da Ouvidoria Setorial do SUS, a Secretaria Municipal da Saúde, Ouvidoria Setorial da Saúde/Secretaria Executiva de Transparência Pública e parcerias da SMS-JP, em conjunto com a Agência de Acreditação Institucional em construção.

**AS RESPONSABILIDADES COMUNS:**

Produzir entendimentos, formalizar e pactuar agenda de gestão da acreditação na Ouvidoria Setorial da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa;

Dialogar de forma a explicitar o processo de gestão coletiva de qualidade pela noção de autoavaliação para tomada de decisão de qualidade;

Cuidar das datas acordadas em face da operacionalização do projeto;

**AS RESPONSABILIDADES DA OUVIDORIA**

Desenvolver caminho de melhoria de qualidade a partir dos processos e resultados da Acreditação Institucional, na medida em que se fortalece cultura de autoavaliação para a tomada de decisão. Considera-se nesta experimentação:

Definir Equipe de Gestão da Qualidade e suas atribuições, por meio de portaria;

Autoavaliar e construir caminhos de qualidade em face a padrões de referência;

Apresentar para Agência em construção relatório de autoavaliação e demandar avaliação externa-acreditação, com base na agenda que consta no item 2;

Assegurar apoio técnico e material para o desenvolvimento das atividades de autoavaliação e avaliação externa.

**AS RESPONSABILIDADES DA AGÊNCIA EM CONSTRUÇÃO :**

Designar equipe de apoio que acompanhará o processo junto à Ouvidoria do Setorial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa;

Pactuar agenda de visita dos avaliadores externos para os procedimentos de acreditação;

Assegurar apoio técnico e material à equipe responsável pela avaliação externa e comitê de acreditação;

Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do plano de gestão da melhoria da qualidade da Ouvidoria do SUS da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa;

Emitir certificado de Acreditação.

**OS PRAZOS**

O prazo máximo para realização do processo de acreditação é de 06 meses a partir da publicação desta portaria de acreditação, prorrogável por mais 06 meses. Significa realizar autoavaliação e demandar acreditação.

**O SIGILO, CONFIDENCIALIDADE**

A agência em construção assume que todas as informações e dados coletados durante o processo de acreditação são sigilosos.

**PORTARIA Nº. 202/2021**

**João Pessoa, 15 de dezembro de 2021.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica do Município de João Pessoa e,

Considerando a necessidade do município de João Pessoa de acompanhar o desenvolvimento dos Programas de Residências Médicas em Saúde e Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, da Secretaria da Saúde;

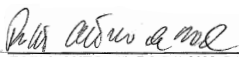
Considerando a realização do Processo Seletivo – 2022 para o ingresso de novos profissionais nos referidos Residências Médicas em Saúde e Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Criar uma Comissão de Organização do Processo Seletivo – 2022 - dos Programas de Residência Médica e Multiprofissional em Saúde.

Art. 2º - Designar os seguintes membros para compor referida comissão:

Nome	Função	Matrícula
Jeovana Lucena Zuppolini Stropp	Presidente	95.256-7
Líliá Gomes Pedrosa	Vice-Presidente	70.522-5
Lucineide Alves Vieira Braga	Membro	17.944-2
Vivian Steve de Lima,	Membro	89.956-9
Maria Dorinha Soares Macedo	Membro	56.644-7
Tarciana Vieira da Costa	Membro	66.072-8
José Gillard Abrantes Pereira	Membro	95.285-5
Mayra Andrade Marinho Farias	Membro	94.945-1

  
**FABIO ANTONIO DA ROCHA SOUSA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP**



**PORTARIA Nº 203/2021**

em, 15 de dezembro de 2021.

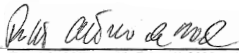
**O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Constituir uma Comissão de Sindicância que tem a finalidade de apurar os fatos, objeto da denúncia do processo Nº 24.779/2021, com a seguinte composição:

• PAVLOVA ARCOVERDE COELHO LIRA.	Presidente
• LILIA GOMES PEDROSA SOUSA	Membro
• CATHARINA BEZERRA DE FARIAS GUEDES ALCOFORADO	Membro

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.

  
**FABIO ANTONIO DA ROCHA SOUSA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

**Portaria Nº 204/2021**

João Pessoa, 16 de dezembro de 2021.

CONSTITUI COMISSÃO TEMPORÁRIA DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS NO ÂMBITO CENTRAL DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM O OBJETIVO DE RECEBER E EXAMINAR A QUANTIDADE E A QUALIDADE, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de se ter um maior controle das entradas e saídas dos materiais médicos hospitalares e medicamentos, adquiridos por meio de processo licitatório, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento do contido no art. 15§ 8º, da Lei 8.666/93, o qual determina que o recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido, para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros;

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Fica instituído no âmbito desta Secretaria à Comissão Temporária de Recebimento de Materiais Odontológicos, cujo objetivo é o de receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e qualidade dos materiais médicos hospitalares e medicamentos, adquiridos por meio de processo licitatório, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa.

**Art. 2º:** A presente Comissão será composta pelos servidores abaixo discriminados:

1. PATRICIA MOREIRA RABELLO – matrícula 94.967-1.
2. EDSON SILVA JÚNIOR – matrícula 67.599-4.
3. CAMILA MENEZES COSTA CASTELO BRANCO – matrícula 94.965-5.
4. GILVANDERDERLAN JOSÉ DA SILVA – matrícula 67.771-4

**Art. 3º:** Caberá a referida comissão:

- I. Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, todo o material entregue nesta Secretaria, seja proveniente de contratos ou instrumentos equivalentes;
- II. Adotar todas as providências necessárias para o registro de entrada e saída das mercadorias do almoxarifado;
- III. Solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor, com conhecimento técnico necessário, para em conjunto com a comissão verificar as especificações dos materiais adquiridos, e emissão de pareceres técnicos, quando necessário;
- IV. Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, bem como quando o mesmo estiver destoando das amostras apresentadas na fase de licitação;
- V. Expedir Termo de Não Conformidade, quando da rejeição do material, por está este em desacordo com as especificações técnicas necessárias;
- VI. Informar imediatamente à Diretoria Administrativa e Financeira, qualquer incidente havido no desempenho de suas funções, para que sejam tomadas a devidas providências administrativas.

**Art. 4º:** Fica permanentemente proibido a dispensação de qualquer material sem que antes sejam cumpridas as exigências contidas na presente portaria.

**Art. 5º:** Todas as notas fiscais deverão ser atestadas por no mínimo três membros desta comissão.

**Art. 6º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e possui vigência de 01 (um) ano.

**Art. 7º:** Revogam-se as disposições em contrário.

  
**FABIO ANTONIO DA ROCHA SOUSA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

**PORTARIA Nº. 205/2021**

Em, 15 dezembro de 2021.

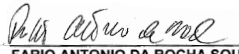
**O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso de suas atribuições de acordo com a legislação vigente.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar o servidor **ELTON PEREIRA LIMA**, para responder como Responsável Técnico Médico pela **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ESPECIALIDADES DR. LUIZ LINDBERGH FARIAS, UPA/BANCÁRIOS** da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa/PB.

**Artigo 2º** - Revogar a Portaria nº 099/2021 de 10 de agosto de 2021.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.

  
**FABIO ANTONIO DA ROCHA SOUSA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

**PORTARIA Nº 206/2021**

em, 15 de dezembro de 2021.

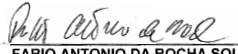
**O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Constituir uma Comissão de Sindicância que tem a finalidade de apurar os fatos, objeto da denúncia do processo Nº 27.917/2021, com a seguinte composição:

• PAVLOVA ARCOVERDE COELHO LIRA.	Presidente
• LILIA GOMES PEDROSA SOUSA	Membro
• CATHARINA BEZERRA DE FARIAS GUEDES ALCOFORADO	Membro

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.

  
**FABIO ANTONIO DA ROCHA SOUSA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

PORTARIA Nº 207/2021

em, 15 de dezembro de 2021.

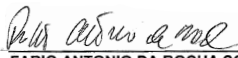
O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Constituir uma Comissão de Sindicância que tem a finalidade de apurar os fatos, objeto da denúncia do processo Nº 25.047/2021, com a seguinte composição:

• PAVLOVA ARCOVERDE COELHO LIRA.	Presidente
• MARIA ROBERLÂNDIA SOARES DE MELO FREIRE	Membro
• CATHARINA BEZERRA DE FARIAS GUEDES ALCOFORADO	Membro

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.

  
FABIO ANTONIO DA ROCHA SOUSA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

PORTARIA Nº. 208/2021

em, 15 de dezembro de 2021.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Constituir uma Comissão de Sindicância que tem a finalidade de apurar os fatos, objeto da denúncia do processo Nº 20.424/2021, com a seguinte composição:

• PAVLOVA ARCOVERDE COELHO LIRA.	Presidente
• CATHARINA BEZERRA DE FARIAS GUEDES ALCOFORADO	Membro
• MARIA ROBERLÂNDIA SOARES DE MELO FREIRE	Membro

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.

  
FABIO ANTONIO DA ROCHA SOUSA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

**SEREM****EDITAL DE CIÊNCIA PROCESSUAL**

A Diretoria do Contencioso Fiscal com fundamento no disposto no artigo 163, §9º, inciso III, do Regulamento do Código Tributário Municipal - RCTM, aprovado pelo Decreto n.º 6.829, de 11 de março de 2010, promove a publicação do presente edital, para dar ciência ao(à) interessado(a) do resultado de julgamento nos pedidos formulados através dos processos ou procedimentos administrativos relacionados abaixo, considerando-se dada a ciência no terceiro dia após a publicação deste, conforme o disposto no artigo 166, inciso III, do RCTM:

Número	Interessado(a)	Assunto	Resultado	Data
2021/007701	Renan Tadeu Inacio Da Silva	ITBI - Impugnação do lançamento	Indeferido	12/02/21
2021/033412	Silveira Crispim Administração Ltda	ITBI - Restituição do pagamento	Indeferido	16/09/21
2020/010972	Delta Engenharia Ltda	DIVERSOS	Indeferido	27/01/21
2021/017352	Cicero de Lima e Souza Junior	ITBI - Impugnação do lançamento	Indeferido	27/03/20
2019/080134	Charlyes Nigro Alves da Silva	Cancelamento de nota fiscal avulsa	Indeferido	19/07/21
2021/088491	Janaina da Silva Araujo	Diversos	Indeferido	10/09/21
2021/060944	Holanda Imobiliária e Construtora Ltda	TCR - Impugnação de lançamento	Indeferido	03/11/21
2021/061028	Holanda Imobiliária e Construtora Ltda	TCR - Impugnação de lançamento	Indeferido	03/11/21
2021/061056	Holanda Imobiliária e Construtora Ltda	TCR - Impugnação de lançamento	Indeferido	11/11/21
2021/061004	Holanda Imobiliária e Construtora Ltda	TCR - Impugnação de lançamento	Indeferido	11/11/21
2021/061024	Holanda Imobiliária e Construtora Ltda	TCR - Impugnação de lançamento	Indeferido	11/11/21
2021/060537	Holanda Imobiliária e Construtora Ltda	TCR - Impugnação de lançamento	Indeferido	11/11/21
2021/064506	Holanda Imobiliária e Construtora Ltda	TCR - Impugnação de lançamento	Indeferido	11/11/21
2021/061035	Holanda Imobiliária e Construtora Ltda	TCR - Impugnação de lançamento	Indeferido	11/11/21
2021/064646	Holanda Imobiliária e Construtora Ltda	TCR - Impugnação de lançamento	Indeferido	11/11/21
2021/061012	Holanda Imobiliária e Construtora Ltda	TCR - Impugnação de lançamento	Indeferido	11/11/21
2021/101968	Joselene Maranhão da Silva	ITBI - Impugnação do lançamento	Indeferido	20/10/21
2021/060455	Ana Paula de Araújo Koerner	ITBI - Retificação de guia	Indeferido	03/07/21
2021/104079	Victor Hugo Villanueva Soliz	TCR - Impugnação de lançamento	Indeferido	11/11/21
2021/106399	Antonio Mateus Andrade de Souza	ITBI - Restituição de pagamento	Indeferido	15/11/21
2021/098711	Atlanta Empreendimentos	TCR - Impugnação de lançamento	Indeferido	10/11/21
	Imobiliários Ltda			
2021/060969	Holanda Imobiliária e Construtora Ltda	TCR - Impugnação de lançamento	Indeferido	18/11/21
2021/107876	Maria de Fátima Vasconcelos da Silva	IPPU - Isenção para viúva	Indeferido	17/11/21
2021/073976	CFT Construções e Incorporações LTDA	Compensação de créditos	Indeferido	10/11/21
2021/113944	José Edmilson Dantas	ITBI - Impugnação do lançamento	Indeferido	11/11/21
2021/114202	Marcus Augusto Lyra Ferreira Caju	ITBI - Impugnação do lançamento	Indeferido	23/11/21
2021/103954	Zailton Torres do Nascimento	Isenção de ITBI	Indeferido	18/11/21
2021/104121	Vinicius Teixeira da Silva	ITBI - Restituição de pagamento	Indeferido	26/11/21
2019/104124	Vinicius Teixeira da Silva	ITBI - Restituição de pagamento	Indeferido	11/11/21
2021/060991	Holanda Imobiliária e Construtora Ltda	TCR - Impugnação de lançamento	Indeferido	07/12/21
2021/061045	Holanda Imobiliária e Construtora Ltda	TCR - Impugnação de lançamento	Indeferido	07/12/21
2021/061053	Holanda Imobiliária e Construtora Ltda	TCR - Impugnação de lançamento	Indeferido	07/12/21
2021/061051	Holanda Imobiliária e Construtora Ltda	TCR - Impugnação de lançamento	Indeferido	07/12/21
2021/061049	Holanda Imobiliária e Construtora Ltda	TCR - Impugnação de lançamento	Indeferido	07/12/21
2021/061042	Holanda Imobiliária e Construtora Ltda	TCR - Impugnação de lançamento	Indeferido	07/12/21
2021/110227	Ana Cláudia Soares Penazzi	Compensação de Créditos	Indeferido	26/10/21
2021/118531	Ana Lucia Pereira Cavalcanti de Moraes	IPPU - Isenção para policial civil ou militar	Indeferido	10/12/21

João Pessoa, 15 de Dezembro de 2021.

  
VANINA ARAÚJO TOSCANO MONTEIRO  
Coordenadora da CJFP

## SEDES



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa

## Resolução nº 28 de 17 de dezembro de 2021

DISPÕE ACERCA DA CONCESSÃO DO REGISTRO DE ENTIDADE DE ATENDIMENTO COM ATIVIDADES VOLTADAS PARA A CRIANÇA E ADOLESCENTE, NO CMDCA-JP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/PB, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 11.407/2008, conforme decidido e registrado na 489ª ata da 36ª Reunião Extraordinária de 16 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o registro de que trata o art. 12 da Lei Municipal nº 11.407/2008, com validade de 02 (dois) anos (art. 15, Lei Municipal nº 11.407/08), da seguinte entidade de atendimento, projeto e/ou serviço, com atividades voltadas para a criança e adolescente, no CMDCA-JP:

a) **MOVIMENTO SOS RIO CUIÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.111.618/0001-01, registrada no CMDCA/JP, sob nº 255;

Art. 2º. Esta Resolução retroage seus efeitos a 16 de dezembro de 2021.

João Pessoa, 17 de dezembro de 2021.

*Michelle Madruga Marques Moraes Reis*  
Michelle Madruga Marques Moraes Reis  
Coordenadora do CMDCA-JP

## Resolução nº 29 de 17 de dezembro de 2021

DISPÕE ACERCA DA RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO DO REGISTRO DE ENTIDADES DE ATENDIMENTO COM ATIVIDADES VOLTADAS PARA A CRIANÇA E ADOLESCENTE, NO CMDCA-JP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/PB, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 11.407/2008, conforme decidido e registrado na 489ª ata da 36ª Reunião Extraordinária de 16 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a renovação da concessão de registro de que trata o art. 12 da Lei Municipal nº 11.407/2008, com validade de 02 (dois) anos (art. 15, Lei Municipal nº 11.407/08), das seguintes entidades de atendimento, projeto e/ou serviço, com atividades voltadas para a criança e adolescente, no CMDCA-JP:

A) **AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA - ASA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.140.351/0001-72, registrada no CMDCA-JP sob o nº 109;

B) **FUNDAÇÃO SÃO PE. PIO DE PIETRELICINA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.441.470/0001-44, registrada no CMDCA-JP sob o nº 169;

C) **ASSOCIAÇÃO E CONSULTORIA PARA INCLUSÃO - AC SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.163.334/0001-28 registrada no CMDCA-JP sob o nº 182;

D) **ARTEARTYOGA - ASSOCIAÇÃO DE TEATRO ARTES E YOGA - GIPIOLLIN**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.601.935/0001-40 registrada no CMDCA-JP sob o nº 211;

E) **AMAZONA - ASSOCIAÇÃO DE PREVENÇÃO À AIDS**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.429.745/0001-04 registrada no CMDCA-JP sob o nº 129;

F) **CASA DE ACOLHIDA FEMININA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.417.077/0001-39 registrada no CMDCA-JP sob o nº 178;

G) **ÁGUIA DO RIO JAGUARIBE**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.732.923/0001-91 registrada no CMDCA-JP sob o nº 224;

Art. 2º. Esta Resolução retroage seus efeitos a 16 de dezembro de 2021.

João Pessoa, 17 de dezembro de 2021.

*Michelle Madruga Marques Moraes Reis*  
Michelle Madruga Marques Moraes Reis  
Coordenadora do CMDCA-JP

## Resolução nº 30 de 16 de dezembro de 2021.

DISPÕE ACERCA DA INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JOÃO PESSOA - CMDCA-JP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/PB (CMDCA-JP), no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 11.407/2008, conforme decidido e registrado na 489ª ata da 36ª Reunião Extraordinária de 16 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. A comissão de sindicância será composta pelos seguintes membros:

- MICHELLE MADRUGA MARQUES MORAES REIS, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de João Pessoa no CMDCA-JP;
- MARIA SENHARINHA SOARES RAMALHO, representante da Organização da Sociedade Civil Casa Pequeno Davi.
- SILVANA MOREIRA DA SILVA, representante da Organização da Sociedade Civil Centro Educativo Santa Clara - CESAC.

Art. 2º. Esta Resolução retroage seus efeitos a 16 de dezembro de 2021.

João Pessoa, 20 de dezembro de 2021.

*Michelle Madruga Marques Moraes Reis*  
Michelle Madruga Marques Moraes Reis  
Coordenadora do CMDCA-JP

## Resolução nº 31 de 16 de dezembro de 2021

DISPÕE ACERCA DA INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DA COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JOÃO PESSOA - CMDCA-JP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/PB (CMDCA-JP), no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 11.407/2008, conforme decidido e registrado na 489ª ata da 36ª Reunião Extraordinária de 16 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. A comissão de regimento interno será composta pelos seguintes membros:

- MICHELLE MADRUGA MARQUES MORAES REIS, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de João Pessoa no CMDCA-JP - Membro Titular;
- PENHA D'ARC DE FREITAS BARROS, representante da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de João Pessoa no CMDCA-JP - Membro Titular;
- MARIA SENHARINHA SOARES RAMALHO, representante da Organização da Sociedade Civil Casa Pequeno Davi - Membro Titular;
- RENATO DE SOUSA LUCENA, representante da Organização da Sociedade Civil Centro Integrado de Ações Comunitárias pela Vida - CICIVI - Membro Titular;
- FERNANDO ANTÔNIO DORNELLAS BELMONT NERI, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de João Pessoa no CMDCA-JP - Colaborador;
- RENATO CESAR RIBEIRO BONFIM, representante da Organização da Sociedade Civil Casa de Cultura Ilê Asé D' Osoguiã - IAO - Colaborador.

Art. 2º. Esta Resolução retroage seus efeitos a 16 de dezembro de 2021.

João Pessoa, 20 de dezembro de 2021.

*Michelle Madruga Marques Moraes Reis*  
Michelle Madruga Marques Moraes Reis  
Coordenadora do CMDCA-JP



## SEDEST

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO  
PROGRAMA DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS

## EDITAL DE RENEGOCIAÇÃO Nº 01/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - SEDEST, com sede na Rua Diogo Velho, 150 - Centro CEP 58013-110, município de João Pessoa - PB, órgão responsável pela administração e operacionalização do Programa de Microcrédito Social - EU POSSO, consoante estabelecido na Lei nº 14.223, de 26 de julho de 2021, torna público, pelo presente EDITAL, as regras e condições de renegociação de dívidas dos beneficiários inadimplentes do Programa EU POSSO, bem como dos tomadores cujas linhas de crédito foram contraídas sob a égide da Lei nº 10.431/2005 e suas alterações posteriores, nos termos a seguir delineados:

- O Edital estabelece regras e condições para renegociação de dívidas realizadas abrangendo todos os contratos firmados no âmbito do Programa de Microcrédito Social, da Lei nº 14.223, de 26 de julho de 2021, bem como no âmbito da Lei nº 10.431/2005 e suas alterações posteriores, desde que observados os critérios de inadimplemento a seguir descritos.
- O presente Edital foi validado perante o Comitê Gestor do Programa Microcrédito Social - EU POSSO, em Reunião Ordinária realizada no dia 30 de julho de 2021.
- O procedimento de renegociação consiste em aditivo ao contrato de financiamento para ajustar o instrumento a situações ocorridas em momento posterior ao da análise e concessão do crédito que provocaram mudanças nas condições originais;
- Objetivando a regularização da situação de adimplência dos tomadores finais de recursos do Programa Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios, a Secretaria de desenvolvimento econômico e trabalho ampliará o atendimento aos interessados por meio de ofertas de condições especiais de renegociação, com modalidade presencial e telepresencial.
- A renegociação contratual poderá ser realizada com os tomadores que apresentarem de 2 (duas) parcelas vencidas em diante;
- Para aplicação das regras e condições de renegociação serão observados prazos, percentuais de entrada e descontos sobre juros e multa, de acordo com a tabela abaixo;
- Os descontos sobre juros e multa serão concedidos de acordo com o percentual de entrada que o tomador estiver disposto a pagar. Quanto maior o percentual de entrada sobre o saldo devedor, maior será o desconto:

% Entrada	% Desconto na multa e juros
Parcela	20%
5%	30%
10%	40%
20%	50%
30%	60%
40%	70%
à vista	90%

- Excepcionalmente no período de 03 a 31 de janeiro de 2022 promoveremos uma Campanha de Renegociação, que consistirá em ofertas especiais de desconto sobre juros e multa para todos os contratos em atrasos, mediante pagamento à vista ou com entrada de 5% sobre o saldo devedor

Condição de Pagamento	% Desconto na multa e juros
à vista	95%
Entrada de 5% sobre o saldo devedor e parcelamento em até 30 meses	75%
Entrada de 5% sobre o saldo devedor e parcelamento acima de 30 meses (limitado a 60)	50%

- A Campanha de Renegociação poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias, de acordo com a necessidade e a critério do Comitê Gestor, observada a tabela a seguir:
- Após o período indicado no item 8 acima e não havendo prorrogação na Campanha de Renegociação, a tabela que estará em vigor será a prevista no item 7.
- O prazo máximo de prestações será de até 60 (sessenta) meses, observando que a nova parcela calculada na negociação não poderá ser inferior a 50% da parcela do contrato original ora renegociado;
- A renegociação só será efetivada após o pagamento do valor da entrada, que deverá ser quitada no prazo máximo de até 15 (quinze) dias.
- Assinado o contrato e paga a parcela de entrada na forma deste Edital, o tomador terá seu nome excluído do cadastro de devedores.
- Os tomadores só terão acesso a uma nova renegociação de seus contratos a cada seis meses, limitado a duas renegociações a cada 12 meses.
- Os tomadores de recursos do Programa Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios poderão ter acesso às regras de renegociação através do endereço eletrônico <https://euosso.joapessoa.pb.gov.br/>, bem como presencialmente ou através dos nossos canais de comunicação que serão amplamente divulgados.
- Os nossos meios de contatos serão através dos números de atendimento do Departamento de Cobrança e Renegociação - (83) 98645 8250, whatsapp e/ou através do endereço eletrônico de e-mail [renegociacao.euosso@mjp.joapessoa.pb.gov.br](mailto:renegociacao.euosso@mjp.joapessoa.pb.gov.br).
- O atendimento presencial ocorrerá através de agendamento, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:30h no endereço Rua Diogo Velho, 150 - Centro CEP 58013-110, João Pessoa - PB.
- A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho reforça seu compromisso de estimular o empreendedorismo e o desenvolvimento econômico do município de João Pessoa, especialmente considerando a grave situação decorrente da pandemia de COVID-19 em curso, e registra a fiel observância ao que resta disciplinado na sua legislação de regência.
- As regras e condições estabelecidas vigoram até a publicação de um novo Edital.


João Pessoa / PB, 17 de dezembro de 2021.

  
Valente de Lima Rodrigues  
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

## SEJER

A Copa João Pessoa de futebol foi realizada entre os dias 05 de outubro e 08 de dezembro de 2021, com um total de 64 partidas. O pódio foi composto pelas seguintes equipes:

EQUIPE	COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO
MANGABEIRA IV E V	Campeão	R\$ 5.000,00
ROGER	Vice Campeão	R\$ 3.000,00
MANDACARU	3º Lugar	R\$ 1.000,00

  
Juliano Candido Sucupira  
Coordenador de Eventos Esportivos  
Secretaria de Esportes, Recreação e SEJER  
Mat. 94.999-0

## SEMOB

### PROJETO

#### CONVÊNIO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

Convênio de Delegação de Competências celebrado entre o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA – DETRAN/PB e a SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB/JP da Cidade de João Pessoa/PB.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA, autarquia estadual, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Estadual nº 3.848, de 15 de junho de 1976, com sede na Rua Emília Batista Celani, s/nº, Mangabeira VII, João Pessoa-Paraíba, inscrito no CNPJ sob o nº 09.188.376/0001-46, doravante denominada **DETRAN-PB**, neste ato representado por seu Diretor, o Senhor Isaías José Dantas Gualberto, brasileiro, casado, delegado de polícia, inscrito no CPF sob o nº 025.620.394-67, portador da carteira de identidade nº 1.965.632, expedida pela Secretária de Segurança Pública da Paraíba, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa, no estado da Paraíba, e do outro lado, a **SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA**, autarquia municipal de direito público interno da administração indireta deste município, doravante denominada **SEMOB-JP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.154.915/0001-26, com sede na Rodovia BR 230. KM 25, cidade de João Pessoa, estado da Paraíba, neste ato, representada por seu Superintendente, o senhor George Ventura Moraes, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 035.715.584-05, portador do documento de identidade nº 1948934, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa, expedida pela Secretária de Segurança Pública da Paraíba. Resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, na forma abaixo:

#### **Cláusula Primeira - DO OBJETO**

O presente Convênio tem por objeto o estabelecimento de condições legais pelas partes convenentes de viabilizar, adequar e respaldar o trabalho operacional de fiscalização dos Agentes estaduais e municipais, unificando as competências de fiscalização das infrações de trânsito, tornando-as comuns

a ambos, visando uma maior eficiência e a segurança viária para os usuários do Sistema Nacional de Trânsito.

#### **Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente convênio fundamenta-se nas disposições do Art. 25 c/c inciso XII do art. 21 c/c inciso XII do art. 22 e inciso XIII do art. 24 todos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e art. 116 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **Cláusula Terceira - DA ABRANGÊNCIA TERRITORIAL**

Caberá aos Convenentes executar as atribuições pactuadas relativas somente à FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO na circunscrição territorial do município de João Pessoa/PB.

#### **Cláusula Quarta - DA COMUTAÇÃO DE COMPETÊNCIA COM A SEMOB JP**

Além do que preceitua o artigo 24, caput e seus incisos, do CTB, a **SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB-JP** exercerá as competências previstas no artigo 22 do CTB, especificamente, os seguintes:

- a) Executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas neste Código, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito;
- b) Aplicar as penalidades por infrações previstas neste Código, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar.

#### **Cláusula Quinta - DA COMUTAÇÃO DE COMPETÊNCIA COM O DETRAN PB**

Além do que preceitua o artigo 22, caput e seus incisos, do CTB, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-PB** exercerá as competências previstas no artigo 24 do CTB, especificamente, os seguintes:

- a) Executar a fiscalização de trânsito em vias terrestres, edificações de uso público e edificações privadas de uso coletivo, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis e as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas neste Código, no exercício regular do poder de polícia de trânsito, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar, exercendo iguais atribuições no âmbito de edificações privadas de uso coletivo, somente para infrações de uso de vagas reservadas em estacionamentos;
- b) Aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas neste Código, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplica;
- c) Fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar.
- d) Registrar e licenciar, na forma da legislação, veículos de tração e propulsão humana e de tração animal, fiscalizando, autuando, aplicando penalidades e arrecadando multas decorrentes de infrações.
- e) Conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal;

Parágrafo único - As fiscalizações de trânsito dos acordantes coadunarão os códigos de infrações da tabela de enquadramento e codificação de multas previstos no anexo IV da Portaria 59/2017 do DENATRAN que estabelece os campos de informações que deverão constar do Auto de Infração, os campos facultativos e o preenchimento, para fins de uniformização em todo o território nacional.

#### **Cláusula Sexta - DA ARRECADAÇÃO**

Os recursos provenientes da arrecadação das multas de trânsito serão descontados o percentual de 5% (cinco por cento) destinados ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET conforme dispõe art. 320 do Código Nacional de Trânsito – CTB, os custos decorrentes da Resolução nº 575 de 24 de agosto de 2016 do CONTRAN, sendo o restante repassado aos órgãos nas seguintes proporções:

- a) Quando as autuações de trânsito de competência do Estado da Paraíba, forem lavradas pelos agentes estaduais de trânsito serão destinados 100% (Cem por cento) para o DETRAN/PB.
- b) Quando as autuações de trânsito de competência do Município de João Pessoa-PB, forem lavradas pelos agentes de trânsito municipais serão destinados 100% (Cem por cento) para a SEMOB/PB.
- c) Quando as autuações de trânsito de competência do Estado da Paraíba, forem lavradas pelos agentes de trânsito municipais serão destinados 50% (cinquenta por cento) para a SEMOB/PB e 50% (cinquenta por cento) para o DETRAN/PB.
- d) Quando as autuações de trânsito de competência do Município de João Pessoa forem lavradas pelos agentes estaduais de trânsito serão destinados 50% (cinquenta por cento) para a SEMOB/PB e 50% (cinquenta por cento) para o DETRAN/PB.

Parágrafo único – Serão descontadas ainda as taxas bancárias e postais ou quaisquer outros valores para cumprir os procedimentos de autuação, sendo repassados os valores após arrecadação e apuração repartindo o valor líquido, na forma os itens “c” e “b” da cláusula sexta.

#### **Cláusula Sétima – DO PLANO DE OPERAÇÃO E APLICAÇÃO DO CONVÊNIO**

Na órbita de competência delegada através deste convênio, cada órgão será responsável pela realização de suas operações de fiscalização, bem assim, pela remoção, guarda e gerenciamento de eventuais veículos removidos.

Parágrafo único – Sempre que possível serão realizadas operações de fiscalização e educação no trânsito e segurança viária em conjunto DETRAN-PB e SEMOB-JP, contudo, não excluindo as atuações feitas individualmente.

#### **Cláusula Oitava - DA VIGÊNCIA E DOS TERMOS ADITIVOS**

O prazo de vigência deste Convênio pelo prazo de 04 (quatro) anos, com termo inicial na data de sua publicação, podendo ser renovado por igual período.

Parágrafo único - Este Convênio poderá ser complementado e/ou modificado através de Termos Aditivos que servirão, também, para a solução de casos omissos e dúvidas emergentes à sua delegação de competências entre os convenentes.

**Cláusula Nona – DA RESCISÃO**

O presente Instrumento poderá ser rescindido em caso de superveniência da lei ou outro ato equivalente que o torne material ou formalmente impraticável ou por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ou ainda, denunciando por interesses de qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

**Cláusula Décima - DO REGISTRO**

O presente Convênio, depois de cumpridas as formalidades legais, deverá ser registrado em livro próprio da Unidade de Contratos e Convênios da Diretoria Jurídica do DETRAN/PB e da SEMOB/JP, para fins de acompanhamento.

**Parágrafo único** - Os servidores de Controle Interno e Externo das partes poderão ter acessos a todo ato ou fato relacionado direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização, inspeção, diligência ou auditoria.

**Cláusula Décima Primeira - DO CONTROLE E GESTÃO**

Além do Controle Interno e Externo, o DETRAN/PB designa com gestor, para acompanhar a execução do presente convênio, o Superintendente a Diretoria Isaias José Dantas Gualberto, bem assim, a SEMOB/JP designa como gestor o Superintendente George Ventura Morais, que terão competência para fiscalizar, acompanhar, em conjunto ou em separado, a execução deste instrumento e do seu plano de trabalho, tudo na forma da Lei 8.666/93, Lei Municipal de João Pessoa nº 12.250/2011 e Decreto do Estado da Paraíba nº 33.884/13.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** São gestores deste convênio poderão delegar a gestão e controle aos seus superintendentes adjuntos e diretores especializados.

**Cláusula Décima Segunda - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa para dirimir as questões decorrentes deste Convênio, que não puderem ser resolvidas entre as partes.

E, por se estarem, assim, justos e acordados, firmam os partícipes o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem.

João Pessoa-PB, 23 de setembro de 2021.

  
Isaias José Dantas Gualberto  
Superintendente DETRAN-PB

  
George Ventura Morais  
Superintendente SEMOB-JP

Testemunhas:

  
Roberta Spivele Neiva  
Diretora de Operações do DETRAN-PB

  
Marcos Antonio Souto Maior Filho  
Superintendente Adjunto da SEMOB-JP

**IPM**

PORTARIA Nº 304/2020

Em, 17 de dezembro de 2021.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005, no que consta do processo nº 17262/2020-IPM-JP e tendo em vista a determinação proferida pelo Tribunal de Conta do Estado-TCE/PB, conforme consta do processo TC nº 20614/20.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** de acordo com o § 7º, I, do artigo 40 da Constituição Federal/88, c/c art. 6º A da Emenda Constitucional nº 41/03 e arts. 15, I, 59, I, 60, I, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **JÚLIA GOMES DE LIMA LOURENÇO**, matrícula nº 95.743-7, viúva do ex-servidor **JOSÉ LOURENÇO DA SILVA**, matrícula nº 06.991-4, falecido em 31 de agosto de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

Republicada por incorreção (publicada no Semanário Oficial do Município de nº 1761 de 25 a 31 de outubro de 2020.)

CAROLINE Assinada de  
FERREIRA forma digital  
por CAROLINE  
AGRA FERREIRA AGRA  
**CAROLINE FERREIRA AGRA**  
Superintendente

PORTARIA Nº 394/2019

Em, 17 de dezembro de 2021.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro, no que consta do processo nº 13259/2019-IPM-JP e tendo em vista a determinação proferida pelo Tribunal de Conta do Estado -TCE/PB, conforme consta do processo TC nº 15.484/19.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA** de acordo com o § 7º, II, do artigo 40, da Constituição Federal/88, c/c arts. 15, I, 15 A, 59, II, 60, II, e § 2º do art. 61, art. 62 e art. 67, todos da Lei Municipal 10.684/05 a **GLAUCO RAPHAELL DA SILVA SOARES**, matrícula nº 95.610-4, filho menor do ex -servidor, **GLAUCO MUNIZ SOARES**, ocupante do cargo de Guarda Municipal Suplementar, lotado na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania, matrícula nº 25.085-6, falecido em 16 de março de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento.

Republicada por incorreção (publicada no Semanário Oficial do Município de nº 1691 de 23 a 29 de junho de 2019.)

CAROLINE Assinada de  
FERREIRA forma digital  
por CAROLINE  
AGRA FERREIRA AGRA  
**CAROLINE FERREIRA AGRA**  
Superintendente



**Expediente nº 023/2021**

A Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal nº 10.684/05, resolve:

Publicar o(s) resultado(s) do(s) seguinte(s) Processos Administrativos:

PROCESSO	INTERESSADO	MATRICULA	ASSUNTO	RESULTADO
20416/2021	MARTHA FERNANDES PACOTE	08.578-2	VERBAS RESCISÓRIAS	DEFERIDO
20134/2021	JOSÉ ISIDRO ALVES	17.348-7	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIDO
19467/2021	ANTONIETA PINTO DE MEDEIROS	08.986-9	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIDO
20424/2021	GENEIDE DA SILVA MONTEIRO	23.094-4	CANCELAMENTO DE DESCONTO	DEFERIDO
20135/2 021	MARLY MAURICIO CASSIANO	95.871-9	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	INDEFERIDO
20473/2021	HELY GUERRA DE ANDRADE JÚNIOR	12.081-2	REVISÃO DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO
20.459/2021	JUBERLITA RAMALHO LEITE	28.574-9	PROGRESSÃO FUNCIONAL	INDEFERIDO
20.409/2021	JOSÉLIA FERREIRA DOS SANTOS	35.613-1	REVISÃO DE PENSÃO	INDEFERIDO
19.450/2021	SOLANGE RIBEIRO MARQUES	27.285-1	PEDIDO DE REAVALIAÇÃO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	INDEFERIDO
20.408/2021	CÉLIA FERREIRA DOS SANTOS	35.409-1	REVISÃO DE PENSÃO	INDEFERIDO

João Pessoa, 13 de Dezembro de 2021.

  
**CÁROLINE FERREIRA AGRA**  
 Superintendente do IPMJP

**FUNJOPE**

**PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO / ENTIDADES CULTURAIS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO E ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO DE REPRESENTAÇÕES DAS ENTIDADES CULTURAIS COM SEDE E FORO EM JOÃO PESSOA, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA / COMISSÃO DELIBERATIVA.**

A FUNJOPE – Fundação Cultural de João Pessoa, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 4.469/01-Art.8º- II- a. que regulamenta a Lei Municipal nº 9.560/01, **RESOLVE**, tornar público o presente **EDITAL DE PRORROGAÇÃO PARA CADASTRAMENTO DE ENTIDADES CULTURAIS E DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA**, para cumprir o mandato bialenal compreendido entre, Janeiro de 2022 a janeiro de 2024.


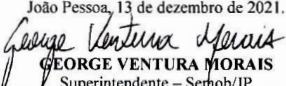
A referida assembleia tem como finalidade, **REALIZAR** o cadastro de entidades de natureza cultural com sede e foro em João Pessoa e eleger, 05 membros da Comissão Deliberativa-CD e seus respectivos suplentes para compor a Comissão Deliberativa do Fundo Municipal de Cultura - FMC, nos termos e condições expressas a seguir:

1. A Assembleia de que trata o presente Edital, realizar-se-á no dia 05 de janeiro (quarta-feira) de 2022, a partir das 10:00 horas, no Auditório da FUNJOPE – FUNDAÇÃO Cultural de João Pessoa, situada à Praça Ce. Antônio Pessoa, 09, Tambiá, nesta capital.
2. Poderão participar da Assembleia representantes de Entidades de Natureza Cultural conforme definidas na Lei 9.560/01 e no Decreto 4.469/01;
3. Terão direito a voto, bem como a apresentar candidato a membro da Comissão Deliberativa apenas os representantes legais de Entidades portadoras do Formulário de Cadastro aprovado no CEC (Cadastro de Entidades de Natureza Cultural), com documentação atualizada em anexo, emitidos até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da Assembleia, imprerivelmente, junto a Secretaria do FMC na sede da FUNJOPE.
4. O candidato deverá comprovar sua atuação no movimento cultural de João Pessoa, anexando currículo, no mínimo nos cinco últimos anos. Havendo dúvidas por parte da Assembleia o candidato poderá fazer a sua defesa oral, antes de instalado o processo eleitoral. Se eleito, deverá apresentar comprovação das informações constantes no currículo;
5. Não poderão candidatar-se proponentes de projetos culturais contemplados com incentivos do FMC, com qualquer tipo de pendência junto à Comissão Deliberativa ou à Prefeitura Municipal de João Pessoa relativa à sua prestação de contas;
6. Cada Entidade poderá apresentar apenas 01 (um) candidato e votar num candidato. O dirigente legal da entidade pode ser o candidato a concorrer.
7. A votação será escrita e a cédula deverá conter o nome legível da Entidade, do votante e sua assinatura;
8. Serão considerados eleitos como Membros Titulares da Comissão Deliberativa do FMC, os dois (02) cinco mais votados, ficando o sexto lugar e subsequente na condição de suplentes;
9. A identidade dos eleitos será imediatamente encaminhada ao Gabinete do Prefeito Municipal para a designação por meio de ato competente (portaria);
10. Será lavrada ata registrando o resultado das eleições que será assinada pelas entidades concorrentes e presentes;
11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos de acordo com a Lei nº 9.560/01, Decreto nº 4.469/01 pela Assembleia, observados os documentos legais já citados.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2021

  
**Antônio Marcus Alves de Souza**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO**

	<b>SEMOP/JP</b> Superintendência
<b>AVISO DE PUBLICAÇÃO</b> <b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2021</b>	
<b>Referência:</b> Dispensa de Licitação nº 04/2021 Processo Licitatório nº 2021/041026. Processo Administrativo nº 2021/131599	
<b>Partes:</b> <b>SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB/JP</b> , CNPJ nº 09.154.915/0001-26 (Locatária) e <b>REGINA HELENA MELO CALVALCANTE DE ALBUQUERQUE</b> , inscrito(a) no CPF nº 002.689.844-68 e RG nº 148102 – SSP/PB (Locadora).	
<b>Objeto:</b> Constitui objeto do contrato: locação de imóvel não residencial, destinado ao funcionamento como anexo da sede da Superintendência Executiva De Mobilidade Urbana - SEMOB/JP, situado na Av. Francisca Moura, 263, Centro, João Pessoa-PB.	
<b>Valor:</b> O valor mensal do aluguel é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).	
<b>Dotação:</b> As despesas correrão por conta da classificação orçamentária n. 02.202.04.122.5001.372041.33.90.36.	
<b>Vigência:</b> O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, com início na data de 13.12.2021 e encerramento em 13.12.2022, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, devendo a LOCATÁRIA para tanto enviar comunicação escrita para a LOCADORA, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data do término da vigência do Contrato, comunicando seu interesse nesse sentido.	
Publique-se e Cumpra-se.	
João Pessoa, 13 de dezembro de 2021.  <b>GEORGE VENTURA MORAIS</b> Superintendente – Semob/JP	

## AVISO DE PUBLICAÇÃO

## EXTRATO DO ADITIVO Nº 002/2021

## Objeto:

O presente Aditivo tem como objeto o reajuste do valor contratado, ao qual será acrescido o percentual de 10,74% (dez vírgula setenta e quatro por cento) ao valor anteriormente pago, passando o valor mensal a R\$ 72.098,92 (setenta e dois mil e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), perfazendo o valor anual de R\$865.187,04 (oitocentos e sessenta e cinco mil e cento e oitenta e sete reais e quatro centavos).

O Aditivo também visa a prorrogação do Contrato nº 031/2019, pelo prazo de 12 (doze) meses, passando seu término para 18/12/2022, com fundamentação na Cláusula Sétima do contrato e no art.57, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista tratar-se de serviço de natureza contínua.

## Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada:

Classificação Orçamentária: 02.201.04.122.5001.362012

Natureza da despesa: 33.90.39.75

Fonte de recurso: Ordinário (0100)

Próprio (0209)

## Partes:

**EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89 (CONTRATANTE) e **RIBANNA DE AZEVEDO SOUZA NOBRE - ME CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.912.595/0001-87.

## Disposições finais:

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas Contratuais

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 17 de Dezembro de 2021.

  
Ricardo José Veloso  
Superintendente

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00176/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3775/2021**  
**[CHAVE CGM: UT9J-89AS-RA4H-9SAO]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00176/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3775/2021, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o objeto em favor do Grupo Swing Nordeste, representado pela empresa A.P.A PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ nº 41.162.042/0001-06, valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO SWING NORDESTINO, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2021, NO EVENTO “NATAL DE TODOS”, NO GINÁSIO DA ESCOLA MUNICIPAL OSCAR DE CASTRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 14 de Dezembro de 2021.

  
Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00177/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3821/2021**  
**[CHAVE CGM: 4G6S-U142-VV1G-F3D7]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00177/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3821/2021, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o objeto em favor da Lapinha Jesus de Nazaré, representado por JOSÉ MACIEL DE SOUZA – CPF Nº 518.532.488-00, valor estimado total de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA LAPINHA JESUS DE NAZARÉ, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2021, NO HOTEL GLOBO, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO NATAL DOS SENTIMENTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 14 de Dezembro de 2021

  
Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00178/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4006/2021**  
**[CHAVE CGM: OL6Q-O6MC-IFG2-43QG]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00178/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4006/2021, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o objeto em favor do Mágico Bruno (MAGICAMENTE DIVERTIDO), representado pela pessoa Jurídica JOSÉ BRUNO DE MOURA SANTOS.07239534499 – CNPJ Nº 43.525.410/0001-69, valor estimado total de R\$ 2.500,00 (Dois mil e Quinhentos reais), para cada apresentação, perfazendo o valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO MÁGICO BRUNO (MAGICAMENTE DIVERTIDO), PARA DUAS APRESENTAÇÕES RESPECTIVAMENTE: NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2021, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO NATAL DOS SENTIMENTOS, NO PARQUE SOLON DE LUCENA, SENDO UMA APRESENTAÇÃO ÀS 18H E A OUTRA ÀS 20H, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 14 de Dezembro de 2021.

  
Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 00179/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3140/2021**  
**[CHAVE CGM: B5ZY-IX62-373D-VH6R]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 00179/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3140/2021, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o objeto em favor da Artista Dayane da Silva Bezerra Batista (DAYANE BEZERRA) – CPF N° 066.209.404-20, valor estimado total de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), para cada apresentação, perfazendo o valor total de R\$ 1.000,00 (Mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ARTISTA DAYANE DA SILVA BEZERRA BATISTA, PARA DUAS APRESENTAÇÕES RESPECTIVAMENTE: NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021, AS 10H, NO PAVILHÃO DO CHÁ, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 16 de Dezembro de 2021.

  
**Antônio Marcus Alves de Souza**  
 Diretor Executivo

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 00181/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3790/2021**  
**[CHAVE CGM: R6GT-ZY00-31GB-J2MS]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 00181/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3790/2021, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o objeto em favor do Artista DAVI QUEIROZ DA SILVA – CPF N° 011.603.584-60, com valor unitário do Troféu de R\$400,00 (Quatrocentos reais) e valor unitário do Busto de R\$600,00 (Seiscentos reais) resultando no valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA DAVI QUEIROZ DA SILVA, PARA A CONCEPÇÃO E EXECUÇÃO DE 06 (SEIS) TROFÉUS E 01 (UM) BUSTO, PARA O PRÊMIO JOÃO BALULA, QUE SERÃO ENTREGUES NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2021, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 17 de Dezembro de 2021.

  
**Antônio Marcus Alves de Souza**  
 Diretor Executivo

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 00180/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3993/2021**  
**[CHAVE CGM: 4Y02-ULAC-HHT0-XPLD]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 00180/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3993/2021, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o objeto em favor do Grupo Os Filhos do Forro, representado pela empresa A P A PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ N° 41.162.042/0001-06, valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO OS FILHOS DO FORRO, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2021, NA FESTA DE CONFRATERNIZAÇÃO DE FIM DE ANO, DA ASSOCIAÇÃO DE PESSOAL DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 14 de Dezembro de 2021.

  
**Antônio Marcus Alves de Souza**  
 Diretor Executivo

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 00182/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3891/2021**  
**[CHAVE CGM: HI73-3U5D-31XB-V24Z]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 00182/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3891/2021, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o objeto em favor do Grupo Os Mulatos representado pela empresa A P A PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ N° 41.162.042/0001-06, valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO OS MULATOS, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2021, NO EVENTO “NATAL DO BAIRRO PADRE ZE”, NA RUA JOAQUIM MOREIRA OLIVEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 16 de Dezembro de 2021.

  
**Antônio Marcus Alves de Souza**  
 Diretor Executivo

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00183/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4022/2021**  
**[CHAVE CGM: H95T-SKIZ-74LT-004U]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00183/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4022/2021, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o objeto em favor do Grupo MILLENNIUM CIRCUS (CIRCO DO PALHAÇO NERVOSINHO), representado pela pessoa jurídica CARLA BARBOSA SILVA PAIVA.04079768419 – CNPJ Nº 30.018.134/0001-09, valor estimado total de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO MILLENNIUM CIRCUS (CIRCO DO PALHAÇO NERVOSINHO), PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2021, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO NATAL DOS SENTIMENTOS, NO PARQUE SOLON DE LUCENA, ÀS 19H, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 16 de Dezembro de 2021.

  
**Antônio Marcus Alves de Souza**  
Diretor Executivo

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00184/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3788/2021**  
**[CHAVE CGM: UQVJ-L4F7-OMF0-2XQ6]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00184/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3788/2021, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o objeto em favor do Grupo FORROFIANDO, representado pela empresa A P A PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 41.162.042/0001-06, valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO FORROFIANDO, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2021, NO EVENTO “NATAL DO BAIRRO PADRE ZE”, NA RUA JOAQUIM MOREIRA OLIVEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 16 de Dezembro de 2021.

  
**Antônio Marcus Alves de Souza**  
Diretor Executivo

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00185/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3935/2021**  
**[CHAVE CGM: 31M0-118H-KVHI-M95E]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00185/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3935/2021, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o objeto em favor da Artista ANA LAURA LIMA DO NASCIMENTO – CPF Nº 099.294.624-73, valor estimado total de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ARTISTA ANA LAURA LIMA DO NASCIMENTO, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2021, NO “FIM DE ANO DO HOTEL GLOBO” – HOTEL GLOBO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 16 de Dezembro de 2021.

  
**Antônio Marcus Alves de Souza**  
Diretor Executivo

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00186/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3843/2021**  
**[CHAVE CGM: 0C57-V6PV-8BXW-AAGV]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00186/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3843/2021, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o objeto em favor do Artista DAVI QUEIROZ DA SILVA – CPF Nº 011.603.584-60, valor estimado total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA DAVI QUEIROZ DA SILVA, PARA A CONCEPÇÃO E EXECUÇÃO DE PAINEL ARTÍSTICO MEDINDO 08 METROS DE LARGURA PARA COMPOR O PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA CALÇADINHA DA ORLA DO CABO BRANCO, DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO DE 2021, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 16 de Dezembro de 2021.

  
**Antônio Marcus Alves de Souza**  
Diretor Executivo

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 00187/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4029/2021**  
**[CHAVE CGM: T1GR-EAT2-BD5G-ZZUI]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 00187/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4029/2021, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o objeto em favor da Artista VANESSA TEODORO, representada pela pessoa jurídica VANESSA TEODORO DE SOUSA.10474357481 - CNPJ N° 34.662.884/0001-61, valor estimado total de R\$ 600,00(Seiscentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ARTISTA VANESSA TEODORO DE SOUSA, PARA UMA APRESENTAÇÃO, NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2021, NO EVENTO "COMPANHIA DE DANÇA DO MUNICÍPIO", NO PARQUE SÓLON DE LUCENA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 16 de Dezembro de 2021.

  
**Antônio Marcus Alves de Souza**  
 Diretor Executivo

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 00189/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3752/2021**  
**[CHAVE CGM: C19C-PP07-30EF-KQHG]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 00189/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3752/2021, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o objeto em favor do Grupo Capoeira Angola Palmares, representado por MARIA DE LOURDES FARIAS LIMA - CPF N° 789.662.134-72, valor estimado total de R\$ 1.000,00(Hum mil reais), para cada apresentação, perfazendo o valor total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO CAPOEIRA ANGOLA PALMARES, PARA DUAS OFICINAS DE CAPOEIRA, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO NATAL DOS SENTIMENTOS, NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021, NA CASA DA POLVORA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 16 de Dezembro de 2021.

  
**Antônio Marcus Alves de Souza**  
 Diretor Executivo

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 00188/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4050/2021**  
**[CHAVE CGM: ROTO-X4XC-QWFY-W2G2]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 00188/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4050/2021, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o objeto em favor da Artista NATHALY RENATA SIMÕES BALTAZAR(NATHALY SIMÕES E BANDA) - CPF N° 083.533.224-12, valor estimado total de R\$ 3.000,00(Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ARTISTA NATHALY SIMÕES E BANDA, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2021, NA "FESTA DE ANIVERSÁRIO DA COMUNIDADE SÍTIO ENGENHO VELHO", NA ÁREA DE EVENTOS DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ENGENHO VELHO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 16 de Dezembro de 2021.

  
**Antônio Marcus Alves de Souza**  
 Diretor Executivo

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 00191/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4020/2021**  
**[CHAVE CGM: 4AMA-AOWX-M2QF-36FF]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 00191/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4020/2021, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o objeto em favor da ORQUESTRA MARX, representada pela empresa MX PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI - CNPJ N° 40.292.626/0001-33, valor estimado de R\$ 8.100,00(Oito mil e cem reais), para cada apresentação, perfazendo o valor total de R\$ 16.200,00(Dezesseis mil e duzentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ORQUESTRA MARX, PARA DUAS APRESENTAÇÕES, NOS DIAS 19 E 25 DE DEZEMBRO DE 2021, NO EVENTO "CANTATA AO MENINO DEUS", NA BASÍLICA NOSSA SENHORA DAS NEVES, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 17 de Dezembro de 2021.

  
**Antônio Marcus Alves de Souza**  
 Diretor Executivo

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00192/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4091/2021  
[CHAVE CGM: GOIJ-JZAO-SJX7-Y5XM]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00192/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4091/2021, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o objeto em favor do Grupo Os Filhos do Forro, representado pela empresa A P A PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 41.162.042/0001-06, valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO OS FILHOS DO FORRO, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2021, “IV ENCONTRO NACIONAL DE FORROZEIRO”, NO CENTRO CULTURAL ENERGISA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 16 de Dezembro de 2021.

  
**Antônio Marcus Alves de Souza**  
Diretor Executivo

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00194/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4092/2021  
[CHAVE CGM: 9ABM-W5UF-IKM5-7P0P]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00194/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4092/2021, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o objeto em favor do Grupo Swing Nordeste, representado pela empresa A.P.A PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 41.162.042/0001-06, valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO SWING NORDESTINO, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2021, “IV ENCONTRO NACIONAL DE FORROZEIRO”, NO CENTRO CULTURAL ENERGISA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 17 de Dezembro de 2021.

  
**Antônio Marcus Alves de Souza**  
Diretor Executivo

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00193/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4094/2021  
[CHAVE CGM: 6UIY-2J2V-G76F-HPHU]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00193/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4094/2021, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o objeto em favor do Grupo Amigos do Forro, representado por MARIA DAS DORES NASCIMENTO NETA – CPF Nº 114.054.674-01, valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO AMIGOS DO FORRO, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2021, “IV ENCONTRO NACIONAL DE FORROZEIRO”, NO CENTRO CULTURAL ENERGISA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

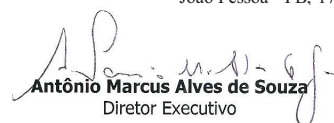
João Pessoa - PB, 16 de Dezembro de 2021.

  
**Antônio Marcus Alves de Souza**  
Diretor Executivo

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00195/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3753/2021  
[CHAVE CGM: DOHU-UHW1-BMSD-8UI4]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00195/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3753/2021, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o objeto em favor da Cia Borandá de Teatro, representada pela pessoa jurídica ANNA RAQUEL APOLINARIO DA SILVA.05626611401(CIA BORANDÁ DE TEATRO) - CNPJ Nº 43.541.718/0001-06, valor por apresentação R\$ 2.000,00(Dois mil reais), perfazendo um valor total de R\$ 4.000,00(Quatro mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA CIA BORANDÁ DE TEATRO, PARA DUAS APRESENTAÇÕES RESPECTIVAMENTE: NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2021, NO CENTRO CULTURAL DE MANGABEIRA TENENTE LUCENA, UMA ÀS 10H E OUTRA ÀS 14H, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO NATAL DOS SENTIMENTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 17 de Dezembro de 2021.

  
**Antônio Marcus Alves de Souza**  
Diretor Executivo

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 00196/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4023/2021  
[CHAVE CGM: RJGD-V4CR-2E3V-9CD8]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 00196/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4023/2021, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o objeto em favor da Cia de Teatro Marx Produções, representado pela empresa MX PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI - CNPJ N° 40.292.626/0001-33, valor por apresentação R\$ 12.425,00(Doze mil quatrocentos e vinte e cinco reais), perfazendo um valor total de R\$ 24.850,00(Vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA CIA DE TEATRO MARX PRODUÇÕES, PARA DUAS APRESENTAÇÕES RESPECTIVAMENTE: NOS DIAS 19 E 25 DE DEZEMBRO DE 2021, NA PROGRAMAÇÃO NATAL DOS SENTIMENTOS, NA BASILICA NOSSA SENHORA DAS NEVES, SEMPRE ÀS 18H, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 17 de Dezembro de 2021.

  
**Antônio Marcus Alves de Souza**  
Diretor Executivo

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 00198/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4093/2021  
[CHAVE CGM: VS85-8X15-B19E-9YAA]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 00198/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4093/2021, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o objeto em favor do grupo Forró Encabulado, representado por JOSÉ HONORATO DA SILVA – CPF N° 839.946.294-20, valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO FORRÓ ENCABULADO, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2021, “IV ENCONTRO NACIONAL DE FORROZEIRO”, NO CENTRO CULTURAL ENERGISA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 17 de Dezembro de 2021.

  
**Antônio Marcus Alves de Souza**  
Diretor Executivo

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 00197/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4143/2021  
[CHAVE CGM: VBDS-1UC5-C2K3-SHC5]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 00197/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4143/2021, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o objeto em favor do artista Geovane de Medeiros(GEOVANE JÚNIOR) – CPF N° 272.543.564-15, valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA GEOVANE DE MEDEIROS(GEOVANE JÚNIOR), PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2021, “IV ENCONTRO NACIONAL DE FORROZEIRO”, NO CENTRO CULTURAL ENERGISA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 17 de Dezembro de 2021.

  
**Antônio Marcus Alves de Souza**  
Diretor Executivo

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 00199/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4101/2021  
[CHAVE CGM: C924-1WQ9-Z5K4-LY3X]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 00199/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4101/2021, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o objeto em favor do grupo Forró das Marias, representado por MARIA EDNA DE LIMA MONTEIRO – CPF N° 053.658.044-81, valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO FORRÓ DAS MARIAS, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2021, “IV ENCONTRO NACIONAL DE FORROZEIRO”, NO CENTRO CULTURAL ENERGISA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 17 de Dezembro de 2021.

  
**Antônio Marcus Alves de Souza**  
Diretor Executivo



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00200/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4144/2021  
[CHAVE CGM: OAQP-TFVR-9JQQ-DPZU]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00200/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4144/2021, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o objeto em favor do grupo Forró Ripa na Chulipa, representado pela pessoa jurídica JOÃO MACHADO DE ARAÚJO.41447344472 - CNPJ Nº 43.580.002/0001-00, valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO RIPA NA CHULIPA, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2021, "IV ENCONTRO NACIONAL DE FORROZEIRO", NO CENTRO CULTURAL ENERGISA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 17 de Dezembro de 2021.

  
**Antônio Marcus Alves de Souza**  
Diretor Executivo

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00202/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4064/2021  
[CHAVE CGM: HTKV-3CL3-Y841-EIK4]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00202/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4064/2021, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o objeto em favor da artista Marcella Maul Dias e Banda - CPF Nº 072.942.614-90, no valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ARTISTA MARCELLA MAUL E BANDA, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2021, NO "FIM DE ANO DO HOTEL GLOBO" - HOTEL GLOBO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 17 de Dezembro de 2021.

  
**Antônio Marcus Alves de Souza**  
Diretor Executivo

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00201/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4148/2021  
[CHAVE CGM: PJFP-DFKJ-TIQP-57ES]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00201/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4148/2021, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o objeto em favor do grupo Tamborete de Forró, representado por ANA PAULA CLEMENTINO DE SOUZA - CPF Nº 025.331.354-61, valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO TAMBORETE DE FORRÓ, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2021, "IV ENCONTRO NACIONAL DE FORROZEIRO", NO CENTRO CULTURAL ENERGISA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 17 de Dezembro de 2021.

  
**Antônio Marcus Alves de Souza**  
Diretor Executivo

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00203/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4009/2021  
[CHAVE CGM: R3J1-URM9-14US-K9SG]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00203/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4009/2021, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o objeto em favor do Grupo TEATRAL ARRETADO PRODUÇÕES ARTÍSTICA - CNPJ Nº 09.404.235/0001-13, valor estimado de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para cada apresentação, perfazendo o valor total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO TEATRAL ARRETADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, PARA DUAS APRESENTAÇÕES RESPECTIVAMENTE: NOS DIAS 24 E 25 DE DEZEMBRO DE 2021, NO BUSTO DE TAMANDARÉ, SEMPRE ÀS 19H, NA PROGRAMAÇÃO DO NATAL DAS EMOÇÕES, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 17 de Dezembro de 2021.

  
**Antônio Marcus Alves de Souza**  
Diretor Executivo

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 00204/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3756/2021  
[CHAVE CGM: ISVO-TRKQ-988I-QQZX]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 00204/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3756/2021, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o objeto em favor do Artista Paulo Adriano dos Santos(PAULO BRASIL) - CPF N° 274.761.894-34, no valor estimado total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA PAULO ADRIANO DOS SANTOS(PAULO BRASIL), PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 25 DE DEZEMBRO DE 2021, NA PROGRAMAÇÃO DO NATAL DOS SENTIMENTOS 2021 – BUSTO DE TAMANDARÉ, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 17 de Dezembro de 2021.

  
**Antônio Marcus Alves de Souza**  
Diretor Executivo

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 00206/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4090/2021  
[CHAVE CGM: ZB4T-RAFR-Y27O-20E1]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 00206/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4090/2021, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o objeto em favor do grupo Os Três do Norte, representado pela pessoa jurídica LOURENCO FARIAS MOLLA.15114384449 – CNPJ N° 42.166.445/0001-96, valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO OS TRÊS DO NORTE, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2021, “IV ENCONTRO NACIONAL DE FORROZEIRO”, NO CENTRO CULTURAL ENERGISA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 17 de Dezembro de 2021.

  
**Antônio Marcus Alves de Souza**  
Diretor Executivo

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 00205/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4142/2021  
[CHAVE CGM: I3D9-XWCI-60IQ-R4EM]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 00205/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4142/2021, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o objeto em favor do Artista Visual JORGE CHARLES MELO DE BRITO – CPF N° 066.992.324-95, valor estimado total de R\$ 7.000,00(Seete mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA VISUAL JORGE CHARLES MELO DE BRITO, PARA A CONCEPÇÃO E EXECUÇÃO DE PAINEL ARTISTICO QUE VAI COMPOR O PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO CENTRO CULTURAL MANGABEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 17 de Dezembro de 2021.

  
**Antônio Marcus Alves de Souza**  
Diretor Executivo

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 00207/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4005/2021  
[CHAVE CGM: A1EW-ERXQ-BWBF-MFJ]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 00207/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4005/2021, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o objeto em favor do Grupo Só Ria, representado pela pessoa jurídica WALTER OLIVERIO SOUTO BRANDÃO JUNIOR.063140804-52 – CNPJ N° 43.834.101/0001-70, valor estimado total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO SÓ RIA, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2021, NA PROGRAMAÇÃO DO NATAL DOS SENTIMENTOS, NO PARQUE SOLON DE LUCENA, ÀS 19H, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 17 de Dezembro de 2021.

  
**Antônio Marcus Alves de Souza**  
Diretor Executivo

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00208/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4100/2021**  
**[CHAVE CGM: RF9I-VZT9-H8YG-S1Y6]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00208/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4100/2021, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o objeto em favor do grupo Forrozão Bom Que Só, representado por LOURIVAL JUVINO BEZERRA JÚNIOR – CPF Nº 054.407.914-00, valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO FORROZÃO BOM QUE SÓ, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2021, “TV ENCONTRO NACIONAL DE FORROZEIRO”, NO CENTRO CULTURAL ENERGISA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 17 de Dezembro de 2021.

  
**Antônio Marcus Alves de Souza**  
 Diretor Executivo

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00209/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4103/2021**  
**[CHAVE CGM: 1UIA-V2PM-7KTO-4L1M]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00209/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4103/2021, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o objeto em favor do artista Adilson Medeiros, representado pela empresa A P A PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 41.162.042/0001-06, valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA ADILSON MEDEIROS, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2021, “TV ENCONTRO NACIONAL DE FORROZEIRO”, NO CENTRO CULTURAL ENERGISA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 17 de Dezembro de 2021.

  
**Antônio Marcus Alves de Souza**  
 Diretor Executivo

Extrato Homologação Resultado Sindicância

Processo Nº.: 12.276/2021

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, torna público, em cumprimento ao princípio constitucional da publicidade, o resultado da Comissão de Sindicância, oriunda da Portaria nº 123 de 13 de setembro de 2021, publicada no Semanário Oficial do Município de João Pessoa nº 1780, de 07 a 13 de Março de 2021, cujo objetivo foi a apuração de responsabilidade oriunda de recusa de devolução de chaves de imóvel locado pela Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa. Após as reuniões, oitivas e diligências de apreciação dos documentos acostados aos autos, conclui-se pelo arquivamento do processo.

  
**FÁBIO ANTÔNIO DA ROCHA SOUSA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE/PMJP

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº.: 17.823/2021

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes nos autos do processo *susso*, referente à realização da Sindicância oriunda da Portaria nº 126/2021 de 13 de setembro de 2021, publicada no Semanário Oficial do Município de João Pessoa nº 1780, de 07 a 13 de Março de 2021, cujo objetivo foi a apuração de responsabilidade oriunda de recusa de devolução de imóvel dentro do prazo contratual vigente e o consequente pagamento fora de cobertura contratual de locação com a Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, HOMOLOGO o seu resultado, quanto ao arquivamento desses autos, determinando, desde logo a sua publicação.

Cientifique-se os interessados.

  
**FÁBIO ANTÔNIO DA ROCHA SOUSA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE/PMJP



# SE SAIR, USE MÁSCARA

O CUIDADO É PESSOAL, MAS OS BENEFÍCIOS SÃO COLETIVOS.

